



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº457/2018

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº141/2018

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

**DIA: 26/11/2018**

**HORÁRIO: 08:30 horas**

**ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG**

1. A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos, **do tipo menor preço por item**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

#### SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

##### **Educação/Escolas**

Mat.Consumo 02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (149/1810)

Serv.Pessoa Jurídica 02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 (152/1801)

##### **Educação/Creches**

Mat.Consumo 02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (182/2400)

Serv.Pessoa Jurídica 02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 (184/1852)

##### **Obras/Vias Urbanas**

Mat.Consumo 02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 (269/2852)

Serv.Pessoa Jurídica 02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 (272/2392)

##### **Obras/Estradas Vicinais**

Mat.Consumo 02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 (309/2853)

Serv.Pessoa Jurídica 02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 (310/2854)

##### **Cultura/Parques Recreativos**

Mat.Consumo 02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (504/1758)

Serv.Pessoa Jurídica 02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 (507/1813)

##### **Meio Ambiente/Limpeza Pública**

Mat.Consumo 02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 (587/1760)



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Serv.Pessoa Jurídica 02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 (589/2480)  
**Meio Ambiente/Praças e Jardins**  
Mat.Consumo 02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 (594/1823)  
Serv.Pessoa Jurídica 02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.39 (596/1756)

2.1. O preço máximo unitário admitido para cada item é:

Item	Codigo	Unidade	PREÇO MAXIMO UNITÁRIO
1	537183507	ACELERADOR CPL (ROÇ.143RII)	R\$ 143,33
2	501222301	AGULHA CARB.(61/68/72/88)	R\$ 39,33
3	503727401	ALAVANCA FREIO (MS.61/268/72)	R\$ 106,67
4	501534503	ALCA (MS.61/268/272)	R\$ 135,33
5	501699401	AMORTECEDOR GRANDE 61 268 72	R\$ 27,00
6	501628701	AMORTECEDOR PQ 61 136 268 72	R\$ 17,00
7	10800213	ANEL VEDACAO CUBA MT B4T 8,0/11,0/13,0	R\$ 17,33
8	10800210	ANEL VEDACAO CUBA MT B4T 5,5/6,5	R\$ 13,00
9	784352	ANEL (LT125/151)	R\$ 146,67
10	501469601	ANEL (MS.136)	R\$ 64,00
11	501821801	ANEL (MS.61/268/72/81/8/390/5)	R\$ 22,00
12	516262101	ANEL 143RII 226R 236R 362D28	R\$ 22,00
13	503289017	ANEL SEGMENTO (268/371)	R\$ 51,67



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>14</b>	503289019	ANEL SEGMENTO (272/281)	<b>R\$ 60,67</b>
<b>15</b>	544224801	ANEL SEGMENTO (MS.61)	<b>R\$ 77,67</b>
<b>16</b>	2694	ANEL SEGUIMENTO FS220	<b>R\$ 35,67</b>
<b>17</b>	510917901	ANEL SEGMENTO ROC 143RII	<b>R\$ 42,33</b>
<b>18</b>	501673201	ARRASTADOR (MS.61/281/8)	<b>R\$ 29,00</b>
<b>19</b>	501821701	ARRUELA (61/268/72/81/8/390/5)	<b>R\$ 15,00</b>
<b>20</b>	501288501	ARRUELA (61/268/72/81/8/394/5)	<b>R\$ 13,33</b>
<b>21</b>	501535901	ARRUELA (MS.61/268) 5 UN	<b>R\$ 58,67</b>
<b>22</b>	501831701	ARRUELA (MS.61/268) 5 UN	<b>R\$ 20,00</b>
<b>23</b>	503230013	ARRUELA (MS.61/268) 5 UN	<b>R\$ 20,00</b>
<b>24</b>	501513701	ARRUELA (MS.61/268/272)	<b>R\$ 8,00</b>
<b>25</b>	503231001	ARRUELA (MS.61/268/272)	<b>R\$ 11,00</b>
<b>26</b>	734484801	ARRUELA (MS.61/268/272)	<b>R\$ 8,33</b>
<b>27</b>	503230016	ARRUELA (MS.61/268/272/132R)	<b>R\$ 11,67</b>
<b>28</b>	503230001	ARRUELA (MS.61/268/72/81/88)	<b>R\$ 22,67</b>
<b>29</b>	19200328	ARVORE COMANDO MT B4T 13,0	<b>R\$ 305,00</b>
<b>30</b>	19200320	ARVORE DE COMANDO B4T 5,5	<b>R\$ 205,00</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>31</b>	501222001	BALANCIM (MS.61/268)	<b>R\$ 25,33</b>
<b>32</b>	2946	BATERIA LT 131/151/1597	<b>R\$ 640,00</b>
<b>33</b>	12802300	BOBINA IGNICAO MT B4T 5,5/6,5	<b>R\$ 138,33</b>
<b>34</b>	12802303	BOBINA IGNIÇÃO MT B4T 8/13/15	<b>R\$ 179,33</b>
<b>35</b>	501512501	BOMBA OLEO (MS.61/268/272)	<b>R\$ 180,00</b>
<b>36</b>	505295401	BRACADEIRA (ROC.236R/143RII)	<b>R\$ 40,67</b>
<b>37</b>	505301501	BRACADEIRA (ROC.236R/143RII)	<b>R\$ 40,67</b>
<b>38</b>	521181101	BRACADEIRA (ROC.236R/143RII)	<b>R\$ 40,67</b>
<b>39</b>	521664701	BRACADEIRA (ROC.236R/143RII)	<b>R\$ 40,67</b>
<b>40</b>	504114801	BRACO SIST. ARR. (236R/143RII)	<b>R\$ 42,33</b>
<b>41</b>	501831504	C C T 3 8 X7 MS 61 268 272	<b>R\$ 246,67</b>
<b>42</b>	532193235	CABO EMBREAGEM LT 131/51	<b>R\$ 777,33</b>
<b>43</b>	6960	CABO ACELERADOR FS 220	<b>R\$ 244,00</b>
<b>44</b>	5163	CABO COM PLUG	<b>R\$ 68,33</b>
<b>45</b>	5149	CABO COM PLUG	<b>R\$ 43,33</b>
<b>46</b>	19301330	CACHIMBO VELA MT B4T	<b>R\$ 43,33</b>
<b>47</b>	4115	CAIXA TRANS (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 670,00</b>
<b>48</b>	537295804	CAIXA TRANS ROC 143R	<b>R\$ 377,67</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>49</b>	574331601	CARBURADOR (MS.61/272/268)	<b>R\$ 550,00</b>
<b>50</b>	505305301	CARBURADOR (ROC.143RII)	<b>R\$ 276,67</b>
<b>51</b>	522887701	CARBURADOR (ROC.226R)	<b>R\$ 253,00</b>
<b>52</b>	521744101	CARBURADOR (ROC.236R)	<b>R\$ 213,33</b>
<b>53</b>	3310	CARBURADOR (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 440,00</b>
<b>54</b>	90300780	CARBURADOR COMPLETO MT B4T 5,5	<b>R\$ 170,00</b>
<b>55</b>	90300786	CARBURADOR COMPLETO MT B4T 13	<b>R\$ 300,00</b>
<b>56</b>	505296001	CARCACA CPL (ROC.236R/143RII)	<b>R\$ 468,33</b>
<b>57</b>	501779901	CARCACA CPL.(MS.61/268/272)	<b>R\$ 746,67</b>
<b>58</b>	8094	CARCAÇA CPL.(ROÇ.FS220)	<b>R\$ 861,67</b>
<b>59</b>	70300550	CARCAÇA CILINDRO B4T 5,5	<b>R\$ 473,33</b>
<b>60</b>	70300559	CARCAÇA CILINDRO B4T 13	<b>R\$ 943,33</b>
<b>61</b>	505314601	CARCACA DIR.ACEL.(ROC.143RII )	<b>R\$ 60,67</b>
<b>62</b>	532187281	CARCACA MANDR TRATORES	<b>R\$ 303,33</b>
<b>63</b>	70300447	CARRETEL RETRATIL MT B4T 11/13/16	<b>R\$ 59,00</b>
<b>64</b>	70312211	CARRETEL RETRATIL MT B4T 5,5/6,5	<b>R\$ 51,67</b>
<b>65</b>	503535901	CHAPA ESCAP.(MS.61/268) 5 UN	<b>R\$ 44,33</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>66</b>	12800180	CHAVE LIGA/DESLIGA MT B4T H	<b>R\$ 70,00</b>
<b>67</b>	522036601	CHICOTE CPL 226 36 143RII	<b>R\$ 149,33</b>
<b>68</b>	6754	CILINDRO CPL (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 446,67</b>
<b>69</b>	510064201	CILINDRO (ROC.143RII)	<b>R\$ 381,00</b>
<b>70</b>	544222901	CILINDRO CPL.(MS.268)	<b>R\$ 763,33</b>
<b>71</b>	503758172	CILINDRO CPL.(MS.272XP)	<b>R\$ 873,33</b>
<b>72</b>	545132601	CILINDRO SOPRADOR 125	<b>R\$ 586,67</b>
<b>73</b>	503572201	CINTA.FREIO MS 61 268 281 88	<b>R\$ 62,33</b>
<b>74</b>	837216302	CINTO STANDARD CPL ROC TODAS	<b>R\$ 276,67</b>
<b>75</b>	537216301	CINTO STANDARD CPL ROC TODAS	<b>R\$ 276,67</b>
<b>76</b>	501659201	CONDUTOR AR (MS.61/268) 5 UN	<b>R\$ 182,00</b>
<b>77</b>	4324	CONJUNTO COROA/PINHÃO (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 251,67</b>
<b>78</b>	532193402	CONJUNTO CORTE LT	<b>R\$ 3.483,33</b>
<b>79</b>	19200180	CJ AGULHA / MOLA CARBURADOR MT B4T 5,5	<b>R\$ 65,00</b>
<b>80</b>	19200183	CJ AGULHA/MOLA CARBURADOR MT B4T 13	<b>R\$ 76,67</b>
<b>81</b>	19307300	CJ CACHORRETE C/ MOLA MT B4T / GER. III	<b>R\$ 27,67</b>
<b>82</b>	90300446	CONJUNTO FILTRO AR MT B4T 13,0/15,0	<b>R\$ 221,33</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>83</b>	90300701	CONJUNTO FILTRO AR MT B4T 5,5	<b>R\$ 202,67</b>
<b>84</b>	504114601	COLAR SIST ARR. ( 236R/143RII )	<b>R\$ 15,00</b>
<b>85</b>	11500180	CONEXAO SAIDA COMBUSTIVEL MT B4T	<b>R\$ 32,00</b>
<b>86</b>	532193214	CORREIA LAM LT131 15 12957	<b>R\$ 248,33</b>
<b>87</b>	532194346	CORREIA TRACAO (ATE 10-2007)	<b>R\$ 368,33</b>
<b>88</b>	501842140	CORRENTE 3/8" 1,3 mm	<b>R\$ 3,77</b>
<b>89</b>	501842145	CORRENTE 3/8" 1,3 mm	<b>R\$ 3,77</b>
<b>90</b>	254	COROA 3/8 7"	<b>R\$ 55,67</b>
<b>91</b>	582705510	DISCO TACTI-CUT S50H+350MM SEG	<b>R\$ 471,67</b>
<b>92</b>	3441	EIXO CARDAN (ROÇ.160/220/280	<b>R\$ 129,67</b>
<b>93</b>	505294401	EIXO CARDAN ROC 236R 143RII	<b>R\$ 259,00</b>
<b>94</b>	90305588	EIXO VIRABREQUIM B4T 13	<b>R\$ 586,00</b>
<b>95</b>	90305570	EIXO VIRABREQUIM B4T 5,5	<b>R\$ 422,00</b>
<b>96</b>	4980	EIXO	<b>R\$ 27,33</b>
<b>97</b>	14000031	ELEMENTO FILTRANTE B4T 5,5/6,5/7,0	<b>R\$ 55,33</b>
<b>98</b>	14000036	ELEMENTO FILTRO AR MT B4T 11/13/15	<b>R\$ 84,33</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>99</b>	503744402	EMBREAGEM CPL MS 61 268 272	<b>R\$ 294,33</b>
<b>100</b>	4564	EMBREAGEM (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 118,00</b>
<b>101</b>	2055	EMBREAGEM (ROÇ.143RII)	<b>R\$ 248,33</b>
<b>102</b>	4955	ENGRENAGEM	<b>R\$ 24,67</b>
<b>103</b>	5718	ENGRENAGEM HELICOIDAL 17	<b>R\$ 22,00</b>
<b>104</b>	5622	ENGRENAGEM HELICOIDAL 41	<b>R\$ 40,00</b>
<b>105</b>	503476901	ESCAPAMENTO (MS.61/268/272)	<b>R\$ 116,67</b>
<b>106</b>	3191	ESCAPAMENTO (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 137,33</b>
<b>107</b>	501537101	ESTICADOR DE CORRENTE (MS61/268/272/372)	<b>R\$ 64,00</b>
<b>108</b>	580502701	ESCAPAMENTO 125 BVX	<b>R\$ 275,00</b>
<b>109</b>	3676	ESTATOR	<b>R\$ 110,00</b>
<b>110</b>	4796	ESTATOR	<b>R\$ 203,33</b>
<b>111</b>	7160	ESTATOR	<b>R\$ 91,67</b>
<b>112</b>	532192872	EIXO MANDRIL (TRATORES)	<b>R\$ 355,00</b>
<b>113</b>	501807101	FILTRO AR (MS.61/281/288)	<b>R\$ 122,33</b>
<b>114</b>	4659	FILTRO AR (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 28,33</b>
<b>115</b>	501518301	FILTRO GAS.(MS.TODAS)	<b>R\$ 29,00</b>





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>116</b>	503443201	FILTRO GAS.(MS/ROC.)	<b>R\$ 29,00</b>
<b>117</b>	14000110	FILTRO GASOLINA BRANCO MT B4T	<b>R\$ 29,33</b>
<b>118</b>	501839801	FIO ELETR. (MS.61/268)	<b>R\$ 61,67</b>
<b>119</b>	4810	FLANGE DO MANCAL	<b>R\$ 45,00</b>
<b>120</b>	532192558	FREIO LT 131	<b>R\$ 115,00</b>
<b>121</b>	2677	GRAMPO SIMPLES ST034/FS220	<b>R\$ 9,00</b>
<b>122</b>	19307311	GUIA CACHORRETE MT B4T	<b>R\$ 20,00</b>
<b>123</b>	528817801	GUIDAO ESQUERDO ROÇ	<b>R\$ 182,67</b>
<b>124</b>	528817401	GUIDAO DIR ROC 236R/143RII	<b>R\$ 118,33</b>
<b>125</b>	5184	INDUZIDO	<b>R\$ 250,00</b>
<b>126</b>	8854	INDUZIDO	<b>R\$ 133,33</b>
<b>127</b>	6988	INDUZIDO	<b>R\$ 109,00</b>
<b>128</b>	8268	INTERRUPTOR SGEL115CDY-5	<b>R\$ 41,67</b>
<b>129</b>	4831	INTERRUPTOR	<b>R\$ 99,33</b>
<b>130</b>	4868	INTERRUPTOR	<b>R\$ 71,67</b>
<b>131</b>	12800153	INTERRUPT. NIVEL OLEO MT B4T 8/11/13/15	<b>R\$ 57,67</b>
<b>132</b>	12800150	INTERRUPTOR NIVEL OLEO B4T 5,5/6,5	<b>R\$ 52,33</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>133</b>	8034	JOGO ESCOVAS CB-204	<b>R\$ 46,67</b>
<b>134</b>	7609	JOGO ESCOVAS CB-303	<b>R\$ 32,67</b>
<b>135</b>	8593	JOGO ESCOVAS CB-85	<b>R\$ 25,00</b>
<b>136</b>	3206	JOGO JUNTAS (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 37,67</b>
<b>137</b>	545081813	JOGO DE JUNTAS 125	<b>R\$ 100,00</b>
<b>138</b>	90301666	JOGO JUNTAS MT B4T 13,0	<b>R\$ 117,00</b>
<b>139</b>	90301660	JOGO JUNTAS MT B4T 5,5/6,5	<b>R\$ 67,67</b>
<b>140</b>	502529201	JOGO JUNTAS CARB MS61 281 288	<b>R\$ 67,67</b>
<b>141</b>	501522602	JOGO JUNTAS CARC.(MS.61)	<b>R\$ 43,00</b>
<b>142</b>	10800090	JOGO MOLAS ALAVANCA MT B4T 5,5/6,5	<b>R\$ 44,00</b>
<b>143</b>	10800096	JOGO MOLAS ALAVANCA MT B4T13/15	<b>R\$ 72,00</b>
<b>144</b>	19200130	JOGO VALVULAS B4T 5,5/6,5	<b>R\$ 44,00</b>
<b>145</b>	19819400	JOGO VALVULAS B4T 13	<b>R\$ 66,00</b>
<b>146</b>	13100560	JUNTA CABECOTE MT B4T 5,5/6,5	<b>R\$ 44,00</b>
<b>147</b>	13100568	JUNTA CABECOTE MT B4T 13,00	<b>R\$ 64,33</b>
<b>148</b>	3196	JUNTA CILINDRO (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 19,00</b>
<b>149</b>	6104	JUNTA ESCAPE (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 14,33</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>150</b>	521323201	JUNTA ROC 236R 143RII	<b>R\$ 14,33</b>
<b>151</b>	521619301	JUNTA ROC 236R 143RII	<b>R\$ 14,33</b>
<b>152</b>	531004044	LAMINA 2P (ROC.323LD)	<b>R\$ 37,67</b>
<b>153</b>	578444501	LAMINA 3 PONTAS	<b>R\$ 99,00</b>
<b>154</b>	532193957	LAMINA LT 131	<b>R\$ 279,33</b>
<b>155</b>	505698180	LIMA CHATA 8 8MM	<b>R\$ 22,33</b>
<b>156</b>	575959401	LIMA REDONDA 4 0MM	<b>R\$ 15,67</b>
<b>157</b>	575959403	LIMA REDONDA 4 8MM	<b>R\$ 15,67</b>
<b>158</b>	505698158	LIMA REDONDA 5 5MM	<b>R\$ 15,67</b>
<b>159</b>	503890102	LIMITADOR ALTURA 1 143 241R	<b>R\$ 66,00</b>
<b>160</b>	532173288	LINK CONJ.CORTE (LT125A/B/151)	<b>R\$ 87,00</b>
<b>161</b>	544325001	MANGUEIRA GAS.(MS.TODAS)	<b>R\$ 25,67</b>
<b>162</b>	501519901	MANGUEIRA O.(MS.TODAS)	<b>R\$ 28,33</b>
<b>163</b>	503543901	MANIPULO	<b>R\$ 48,00</b>
<b>164</b>	505298301	MODULO IGNICAO (ROÇ.143RII)	<b>R\$ 320,00</b>
<b>165</b>	544018401	MODULO IGNICAO 51 5 61 268 272	<b>R\$ 500,00</b>
<b>166</b>	545008013	MOLA ARRANQUE 125	<b>R\$ 43,33</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>167</b>	504115001	MOLA ARR. (226R/236R/143RII)	<b>R\$ 42,33</b>
<b>168</b>	501520402	MOLA ARRRANQUE MS	<b>R\$ 34,33</b>
<b>169</b>	10801610	MOLA CACHORRETE MT B4T GI	<b>R\$ 10,33</b>
<b>170</b>	537360601	MOLA EMBR.(61/68/72/372)	<b>R\$ 28,67</b>
<b>171</b>	2680	MOLA EMBREAGEM (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 23,67</b>
<b>172</b>	532140064	MOLA LT 131	<b>R\$ 128,33</b>
<b>173</b>	2722	MOLA RETRATIL ST MOD NOVIS FS220	<b>R\$ 24,67</b>
<b>174</b>	10800281	MOLA RETRATIL B4T 5,5/6,5 MT BR SERIE 3	<b>R\$ 57,33</b>
<b>175</b>	10800286	MOLA RETRATIL MT B4T 11/13/16	<b>R\$ 72,67</b>
<b>176</b>	12801000	MOTOR DE PARTIDA	<b>R\$ 1.376,67</b>
<b>177</b>	5580	OLEO 2T	<b>R\$ 35,33</b>
<b>178</b>	792177	PARAFUSO	<b>R\$ 10,33</b>
<b>179</b>	503218874	PARAFUSO	<b>R\$ 10,33</b>
<b>180</b>	520961501	PARAFUSO	<b>R\$ 10,33</b>
<b>181</b>	521756001	PARAFUSO	<b>R\$ 10,33</b>
<b>182</b>	871020748	PARAFUSO	<b>R\$ 10,33</b>
<b>183</b>	792073A	PARAFUSO	<b>R\$ 10,33</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>184</b>	792085A	PARAFUSO	<b>R\$ 10,33</b>
<b>185</b>	503210622	PARAFUSO (MS.61/268)	<b>R\$ 8,33</b>
<b>186</b>	725534155	PARAFUSO (MS.61/268)	<b>R\$ 10,33</b>
<b>187</b>	503203416	PARAFUSO (MS.61/268/57)	<b>R\$ 9,33</b>
<b>188</b>	501485201	PARAFUSO (MS.61/281/8/390/395)	<b>R\$ 12,67</b>
<b>189</b>	501296501	PARAFUSO (MS.61/281/88)	<b>R\$ 9,00</b>
<b>190</b>	544111501	PARAFUSO (MS.61/390/5) WALBRO	<b>R\$ 12,67</b>
<b>191</b>	503203228	PARAFUSO (MS.61/68/288)	<b>R\$ 8,00</b>
<b>192</b>	724132955	PARAFUSO (MS.61/68/57)	<b>R\$ 12,67</b>
<b>193</b>	725537055	PARAFUSO (MS.61/68/71)	<b>R\$ 12,67</b>
<b>194</b>	725532755	PARAFUSO (MS.61/68/88)	<b>R\$ 9,67</b>
<b>195</b>	503216025	PARAFUSO (MS.61/68/88/95)	<b>R\$ 11,67</b>
<b>196</b>	532193003	PARAFUSO TRATORES LAM. (LT151)	<b>R\$ 70,00</b>
<b>197</b>	19204356	PASTILHA VALVULA MT B4T 8,0/13,0/15,0/16,0	<b>R\$ 34,33</b>
<b>198</b>	19204350	PASTILHA VÁLVULA MT B4T 5,5 /6,5	<b>R\$ 31,00</b>
<b>199</b>	591	PEÇA ENGATE STFS220	<b>R\$ 8,67</b>
<b>200</b>	6737	PISTÃO CPL (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 265,67</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>201</b>	545081814	PISTAO 125	<b>R\$ 231,00</b>
<b>202</b>	544223902	PISTAO CPL.(MS.268/268K)	<b>R\$ 320,67</b>
<b>203</b>	503609803	PISTAO CPL.(MS.272XP)	<b>R\$ 320,67</b>
<b>204</b>	521325101	PISTAO ROC 143RII	<b>R\$ 222,67</b>
<b>205</b>	19800310	PISTAO STD MT B4T 5,5 CV 68 MM	<b>R\$ 77,00</b>
<b>206</b>	19800313	PISTAO 88MM STD MT B4T 13,0	<b>R\$ 109,33</b>
<b>207</b>	503102405	POLIA ARRANQUE (MS.61/268/272)	<b>R\$ 60,33</b>
<b>208</b>	504114701	POLIA ARR.(ROC.236R/143RII )	<b>R\$ 47,00</b>
<b>209</b>	2716	POLIA PARTIDA PLASTICO FS220	<b>R\$ 33,67</b>
<b>210</b>	7410220	PORCA DA TRANSMISSÃO	<b>R\$ 33,67</b>
<b>211</b>	4836	PORTA ESCOVA	<b>R\$ 32,67</b>
<b>212</b>	5077	PORTA ESCOVA	<b>R\$ 22,33</b>
<b>213</b>	19200110	PRATO MOLA ADMISSAO/DESCARG A B4T 5,5	<b>R\$ 27,67</b>
<b>214</b>	19200113	PRATO MOLA ADMISSAO/DESCARG A B4T 13	<b>R\$ 37,00</b>
<b>215</b>	2291	PRE FILTRO DE AR	<b>R\$ 15,67</b>
<b>216</b>	501815701	PRISIONEIRO (MS.TODAS)	<b>R\$ 23,67</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>217</b>	505535801	PROTEÇÃO	<b>R\$ 30,00</b>
<b>218</b>	532153298	PROTETOR CORREIA (LT112/125)	<b>R\$ 451,67</b>
<b>219</b>	532193413	PROTETOR CORREIA TRATORES	<b>R\$ 451,67</b>
<b>220</b>	537331603	PROTETOR DE DETRITOS	<b>R\$ 251,00</b>
<b>221</b>	2703	PROTETOR DE LAMINA FS 220	<b>R\$ 117,00</b>
<b>222</b>	503260204	RETENTOR	<b>R\$ 22,33</b>
<b>223</b>	503260301	RETENTOR (MS.365/71/72)	<b>R\$ 22,33</b>
<b>224</b>	503262201	RETENTOR (MS.390)	<b>R\$ 24,00</b>
<b>225</b>	544013801	RETENTOR (MS.445e)	<b>R\$ 24,00</b>
<b>226</b>	505275719	RETENTOR (MS.55/257/71)	<b>R\$ 31,67</b>
<b>227</b>	521340001	RETENTOR (ROC.236R/143RII)	<b>R\$ 29,33</b>
<b>228</b>	90303066	RETRATIL COMPLETO MT B4T 13/15	<b>R\$ 275,00</b>
<b>229</b>	19810720	RETRATIL MET CPL MT B4T 5,5/6,5 CV	<b>R\$ 168,33</b>
<b>230</b>	10400710	ROLAMENTO 6207	<b>R\$ 104,00</b>
<b>231</b>	10400090	ROLAMENTO 6206	<b>R\$ 82,33</b>
<b>232</b>	10400410	ROLAMENTO 6202	<b>R\$ 40,00</b>
<b>233</b>	5131	ROLAMENTO 6300	<b>R\$ 29,67</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>234</b>	5126	ROLAMENTO 608	<b>R\$ 19,33</b>
<b>235</b>	5135	ROLAMENTO 607	<b>R\$ 16,67</b>
<b>236</b>	5133	ROLAMENTO 6201	<b>R\$ 25,67</b>
<b>237</b>	8721	ROLAMENTO 6301	<b>R\$ 34,00</b>
<b>238</b>	738210000	ROLAMENTO (ROC.142R/142RB)	<b>R\$ 57,00</b>
<b>239</b>	738210001	ROLAMENTO (ROC.142R/142RB)	<b>R\$ 56,67</b>
<b>240</b>	738210210	ROLAMENTO (ROC.142R/RB/240/5R)	<b>R\$ 56,67</b>
<b>241</b>	503251101	ROLAMENTO (ROC.225R/H/235R/RB)	<b>R\$ 55,33</b>
<b>242</b>	503252401	ROLAMENTO (ROC.226/323/5/133R)	<b>R\$ 65,67</b>
<b>243</b>	738219902	ROLAMENTO (ROC.226/323/7/133)	<b>R\$ 40,00</b>
<b>244</b>	505040901	ROLAMENTO (ROC.226R)	<b>R\$ 44,67</b>
<b>245</b>	523071701	ROLAMENTO (ROC.226R)	<b>R\$ 40,67</b>
<b>246</b>	525953201	ROLAMENTO (ROC.226R)	<b>R\$ 41,00</b>
<b>247</b>	738220219	ROLAMENTO (ROC.235/45/343/143)	<b>R\$ 40,33</b>
<b>248</b>	503252801	ROLAMENTO (ROC.235R/143/241R)	<b>R\$ 40,33</b>
<b>249</b>	532110485	ROLAMENTO (LT100/12/25/CTH/36)	<b>R\$ 119,33</b>
<b>250</b>	501959240	SABRE 10 PR 3 8 1 3 mm	<b>R\$ 216,00</b>





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>251</b>	501959245	SABRE 12" PR 3/8" 1,3 mm	<b>R\$ 273,67</b>
<b>252</b>	501959645	SABRE 12" PR 3/8" 1,3 mm	<b>R\$ 233,33</b>
<b>253</b>	501958052	SABRE 13 PD 3 8 1 5 mm	<b>R\$ 395,33</b>
<b>254</b>	82065	SABRE 13" PM 3/8" 1,5 mm	<b>R\$ 380,33</b>
<b>255</b>	501958056	SABRE 15 PD 3 8 1 5 mm	<b>R\$ 435,00</b>
<b>256</b>	508926164	SABRE 15 PR 325 1 3 mm	<b>R\$ 296,00</b>
<b>257</b>	508914156	SABRE 15 PR 3 8 1 5 mm	<b>R\$ 446,67</b>
<b>258</b>	82067	SABRE 15" PM 3/8" 1,5 mm	<b>R\$ 381,67</b>
<b>259</b>	501959256	SABRE 16 PR 3/8 1 3 mm	<b>R\$ 262,33</b>
<b>260</b>	508926166	SABRE 16 PR 325 1 3 mm	<b>R\$ 290,67</b>
<b>261</b>	501958068	SABRE 18 PD 3 8 1 5 mm	<b>R\$ 601,67</b>
<b>262</b>	501957768	SABRE 18 PM 3 8 1 5 mm	<b>R\$ 513,33</b>
<b>263</b>	508912172	SABRE 18 PR 325 1 5 mm	<b>R\$ 493,67</b>
<b>264</b>	508914168	SABRE 18 PR 3 8 1 5mm	<b>R\$ 528,67</b>
<b>265</b>	501513801	SEM FIM (MS.61/268/272)	<b>R\$ 49,33</b>
<b>266</b>	4563	TAMBOR EMBREGEM (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 215,00</b>
<b>267</b>	505301701	TAMPA ARR. CPL (ROÇ.143RII)	<b>R\$ 96,67</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>268</b>	503615601	TAMPA ARR.SOM.(MS.61/268/2 72)	<b>R\$ 180,00</b>
<b>269</b>	70300620	TAMPA CABEÇOTE B4T 5,5/6,5	<b>R\$ 42,00</b>
<b>270</b>	70300623	TAMPA CABEÇOTE MT B4T 8/11/13/15	<b>R\$ 55,33</b>
<b>271</b>	6657	TAMPA COBERTURA (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 190,00</b>
<b>272</b>	2748	TAMPA COMBUSTIVEL (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 52,33</b>
<b>273</b>	503704601	TAMPA FREIO	<b>R\$ 118,33</b>
<b>274</b>	521732201	TAMPA GAS ROC 143RII 236R	<b>R\$ 92,67</b>
<b>275</b>	2775	TAMPA PARTIDA (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 181,00</b>
<b>276</b>	501431402	TAMPA TANQUE (61/268/272)	<b>R\$ 53,00</b>
<b>277</b>	70301860	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL MT B4T 5,5	<b>R\$ 51,33</b>
<b>278</b>	501699010	TANQUE GAS.(MS.61/268/272)	<b>R\$ 283,33</b>
<b>279</b>	521731901	TANQUE GAS.(ROC.143RII)	<b>R\$ 250,00</b>
<b>280</b>	11500160	TORNEIRA GASOLINA MT B4T 5,5/6,5/7,0	<b>R\$ 56,67</b>
<b>281</b>	3442	TUBO CARDAN (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 131,33</b>
<b>282</b>	544149701	TUBO CARDAN ROC 143R	<b>R\$ 418,33</b>
<b>283</b>	503715301	VALVULA DESCOMPRESSORA (MS 272/288/372)	<b>R\$ 134,00</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>284</b>	503445801	VARAL ACELERADOR (MS 61/268/272)	<b>R\$ 31,00</b>
<b>285</b>	19200106	VARETA VALVULA MT B4T 11/13/15	<b>R\$ 43,33</b>
<b>286</b>	19200100	VARETA VALVULA MT B4T 5,5/6,5	<b>R\$ 32,33</b>
<b>287</b>	10800390	VEDACAO TAMPA CABECOTE MT B4T 5,5/6,5	<b>R\$ 19,33</b>
<b>288</b>	10800393	VEDAÇÃO TAMPA CABEÇOTE MT B4T 13	<b>R\$ 32,33</b>
<b>289</b>	531009229	VELA HUSQ.(MS./ROC.)	<b>R\$ 32,67</b>
<b>290</b>	915	VIRABREQUIM (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 433,33</b>
<b>291</b>	503613371	VIRABREQUIM CPL MS 61 268 272	<b>R\$ 598,33</b>
<b>292</b>	537051602	VOLANTE CPL (MS 61/268/272)	<b>R\$ 376,67</b>
<b>293</b>	90231116	VOLANTE MT B4T 11/13/15	<b>R\$ 412,67</b>
<b>294</b>	90231110	VOLANTE MT B4T 5,5	<b>R\$ 372,00</b>
<b>295</b>	915	VOLANTE (ROÇ.FS220)	<b>R\$ 401,33</b>
<b>296</b>	2110	VOLANTE (ROÇ.143RII)	<b>R\$ 310,33</b>
<b>297</b>	HORA	SERVIÇOS: HORA/HOMEM	<b>R\$ 70,00</b>

2.2. Itens apresentados acima do preços unitario Maximo estipulado na clausula 2.1 serão desclassificados.

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- 3.1.1. estrangeira que não funcione no País;
- 3.1.2. impedida de licitar, com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
- 3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- 3.1.4. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, **que sejam Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, convidadas, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista que o valor do item não ultrapassará R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.4. A licitação é para serviço que poderá ser efetuado em 12 meses, portanto será exigido a cláusula 13.III.2.

### SEÇÃO IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. Os serviços serão solicitados pelo setor de suprimentos.
- 4.2. Peças: A licitante vencedora ficará responsável pela entrega das peças, quando solicitado, no prazo Máximo de 24 horas (vinte e quatro horas) e o local de entrega será descrito no ato da compra.
- 4.3 O serviço hora/homem: A licitante vencedora deverá fornecer um orçamento prévio do serviço para o setor responsável pela ordem de compra, constando o serviço a ser realizado no equipamento, bem como valor e prazo de entrega.

### SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5. As licitantes deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

#### 5.1. **CREDENCIAMENTO**

5.1.1. As licitantes deverão apresentar **fora dos envelopes** os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. (anexo II)

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014 e LC 155/2016, para fazer jus aos



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto a certidão do item 5.1.2.1.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Contrato Social em vigor e/ou última alteração se esta for consolidada.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de sócio, as licitantes deverão apresentar documento de identificação contendo foto e CPF.

5.1.5. Em se tratando de credenciamento de representante para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo (anexo III), acompanhados de documentos de identificação com foto e CPF do sócio proprietário e administrador e do representante.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções legais.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e departamento de licitações.

### 5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

**ENVELOPE Nº 01**  
**(Nome do**  
**Licitante)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2018**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.2.A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br), junto com o arquivo do edital.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) – licitações – na parte superior.

5.2.3. A proposta deverá ser expressa em algarismos, moeda nacional, em duas casas decimais.

5.2.4. Deverá ser informada a Marca dos produtos, sob pena de desclassificação. Exceto o item 297 que se trata de serviço.

5.2.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, e também serão desclassificadas as propostas com preços superiores aos determinados na cláusula 2.1 deste edital.

5.2.6. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.7. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.8 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

### SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

### SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LC 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

h) estudos setoriais;

i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

### SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

### SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo: a documentação constante nos incisos I, II, III, IV e V **ou Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** acompanhado dos incisos IV e V, com a identificação deste certame bem como da proponente.

**ENVELOPE Nº 02**

**(Nome do Licitante)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2018**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, 2017, na forma da lei; com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei;

2.2) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: "Na habilitação em licitações para o **fornecimento de bens para pronta entrega** ou para a **locação de materiais**, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

2.3) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 – Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

13.2. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade do serviço;

### V – DECLARAÇÕES

1). **As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:**

1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

1.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);

1.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).

13.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.3- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

13.4. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.5. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

**13.6. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:**

13.6.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

13.6.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);

13.6.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).

13.7. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.8. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.9. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.14. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.15. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.16- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: [iribeiro@arcos.mg.gov.br](mailto:iribeiro@arcos.mg.gov.br), e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.17- O CRC tem validade de 01 anos e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme clausula 13.3.

13.18. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.



## **SEÇÃO XIV – DO RECURSO**

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

*§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.*

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por item.**

## **SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

### SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

### SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** serão convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização será feita pelo controle interno.

### SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.1. Para condutas descritas no item 19 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

19.2. Para os fins do item 19, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

19.2.1. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

19.2.2. Multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

19.2.3. As ocorrências descritas nos subitens 19.2.1 e 19.2.2 poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

19.2.4. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

19.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

19.3.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.3.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br), não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo legal.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

### SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

### SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.





## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **SEÇÃO XXIV – DO FORO**

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 06 de novembro de 2018.

**SORÀYA DE MELO NOGUEIRA**  
Pregoeira

**EVANE ARAUJO MALAQUIAS**  
Controle Interno

**BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS**  
Assessoria Jurídica

- A especificação dos materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e setor de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

### ANEXO I

### MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

Senhor Proponente,  
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Arcos/MG e essa conceituada empresa, solicito preencher o recibo de entrega do Edital que se encontra na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, na cidade de Arcos/MG e remeter ao Departamento de Licitações por meio de *email*: [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORA DOS ENVELOPES  
JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO III

### MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, cargo: \_\_\_\_\_ CREDENCIA o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, domiciliado \_\_\_\_\_, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Codigos	Descrição do Produto	Quantidades Estimadas	Marca	Valor Unitário	Valor global
1	537183507	ACELERADOR CPL (ROÇ.143RII)	3			
2	501222301	AGULHA CARB.(61/68/72/88)	5			
3	503727401	ALAVANCA FREIO (MS.61/268/72)	2			
4	501534503	ALCA (MS.61/268/272)	2			
5	501699401	AMORTECEDOR GRANDE 61 268 72	10			
6	501628701	AMORTECEDOR PQ 61 136 268 72	10			
7	10800213	ANEL VEDACAO CUBA MT B4T 8,0/11,0/13,0	3			
8	10800210	ANEL VEDACAO CUBA MT B4T 5,5/6,5	3			
9	784352	ANEL (LT125/151)	2			
10	501469601	ANEL (MS.136)	2			
11	501821801	ANEL (MS.61/268/72/81/8/390/5)	5			
12	516262101	ANEL 143RII 226R 236R 362D28	5			
13	503289017	ANEL SEGMENTO (268/371)	5			
14	503289019	ANEL SEGMENTO (272/281)	5			
15	544224801	ANEL SEGMENTO (MS.61)	3			
16	2694	ANEL SEGUIMENTO FS220	5			
17	510917901	ANEL SEGMENTO ROC 143RII	5			
18	501673201	ARRASTADOR (MS.61/281/8)	2			
19	501821701	ARRUELA (61/268/72/81/8/390/5)	5			
20	501288501	ARRUELA (61/268/72/81/8/394/5)	5			
21	501535901	ARRUELA (MS.61/268) 5 UN	5			
22	501831701	ARRUELA (MS.61/268) 5 UN	5			
23	503230013	ARRUELA (MS.61/268) 5 UN	5			
24	501513701	ARRUELA (MS.61/268/272)	5			
25	503231001	ARRUELA (MS.61/268/272)	5			
26	734484801	ARRUELA (MS.61/268/272)	5			
27	503230016	ARRUELA (MS.61/268/272/132R)	5			
28	503230001	ARRUELA (MS.61/268/72/81/88)	5			
29	19200328	ARVORE COMANDO MT B4T 13,0	3			
30	19200320	ARVORE DE COMANDO B4T 5,5	3			
31	501222001	BALANCIM (MS.61/268)	5			
32	2946	BATERIA LT 131/151/1597	3			
33	12802300	BOBINA IGNIÇÃO MT B4T 5,5/6,5	4			
34	12802303	BOBINA IGNIÇÃO MT B4T 8/13/15	4			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

35	501512501	BOMBA OLEO (MS.61/268/272)	3		
36	505295401	BRACADEIRA (ROC.236R/143RII)	3		
37	505301501	BRACADEIRA (ROC.236R/143RII)	2		
38	521181101	BRACADEIRA (ROC.236R/143RII)	3		
39	521664701	BRACADEIRA (ROC.236R/143RII)	3		
40	504114801	BRACO SIST. ARR. (236R/143RII)	5		
41	501831504	C C T 3 8 X7 MS 61 268 272	3		
42	532193235	CABO EMBREAGEM LT 131/51	2		
43	6960	CABO ACELERADOR FS 220	3		
44	5163	CABO COM PLUG	3		
45	5149	CABO COM PLUG	3		
46	19301330	CACHIMBO VELA MT B4T	3		
47	4115	CAIXA TRANS (ROÇ.FS220)	3		
48	537295804	CAIXA TRANS ROC 143R	3		
49	574331601	CARBURADOR (MS.61/272/268)	2		
50	505305301	CARBURADOR (ROC.143RII)	5		
51	522887701	CARBURADOR (ROC.226R)	1		
52	521744101	CARBURADOR (ROC.236R)	1		
53	3310	CARBURADOR (ROÇ.FS220)	2		
54	90300780	CARBURADOR COMPLETO MT B4T 5,5	3		
55	90300786	CARBURADOR COMPLETO MT B4T 13	3		
56	505296001	CARCACA CPL (ROC.236R/143RII)	3		
57	501779901	CARCACA CPL.(MS.61/268/272)	2		
58	8094	CARCAÇA CPL.(ROÇ.FS220)	2		
59	70300550	CARCAÇA CILINDRO B4T 5,5	2		
60	70300559	CARCAÇA CILINDRO B4T 13	2		
61	505314601	CARCACA DIR.ACEL.(ROC.143RII)	5		
62	532187281	CARCACA MANDR TRATORES	1		
63	70300447	CARRETEL RETRATIL MT B4T 11/13/16	3		
64	70312211	CARRETEL RETRATIL MT B4T 5,5/6,5	3		
65	503535901	CHAPA ESCAP.(MS.61/268) 5 UN	5		
66	12800180	CHAVE LIGA/DESLIGA MT B4T H	3		
67	522036601	CHICOTE CPL 226 36 143RII	5		
68	6754	CILINDRO CPL (ROÇ.FS220)	3		
69	510064201	CILINDRO (ROC.143RII)	5		
70	544222901	CILINDRO CPL.(MS.268)	2		
71	503758172	CILINDRO CPL.(MS.272XP)	2		
72	545132601	CILINDRO SOPRADOR 125	3		
73	503572201	CINTA.FREIO MS 61 268 281 88	3		
74	837216302	CINTO STANDARD CPL ROC TODAS	8		
75	537216301	CINTO STANDARD CPL ROC TODAS	7		
76	501659201	CONDUTOR AR (MS.61/268) 5 UN	5		
77	4324	CONJUNTO COROA/PINHÃO (ROÇ.FS220)	3		
78	532193402	CONJUNTO CORTE LT	1		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

79	19200180	CJ AGULHA / MOLA CARBURADOR MT B4T 5,5	5			
80	19200183	CJ AGULHA/MOLA CARBURADOR MT B4T 13	3			
81	19307300	CJ CACHORRETE C/ MOLA MT B4T / GER. III	3			
82	90300446	CONJUNTO FILTRO AR MT B4T 13,0/15,0	3			
83	90300701	CONJUNTO FILTRO AR MT B4T 5,5	3			
84	504114601	COLAR SIST ARR. ( 236R/143RII )	5			
85	11500180	CONEXAO SAIDA COMBUSTIVEL MT B4T	3			
86	532193214	CORREIA LAM LT131 15 12957	5			
87	532194346	CORREIA TRACAO (ATE 10-2007)	5			
88	501842140	CORRENTE 3/8" 1,3 mm	480			
89	501842145	CORRENTE 3/8" 1,3 mm	600			
90	254	COROA 3/8 7"	5			
91	582705510	DISCO TACTI-CUT S50H+350MM SEG	3			
92	3441	EIXO CARDAN (ROÇ.160/220/280	10			
93	505294401	EIXO CARDAN ROC 236R 143RII	5			
94	90305588	EIXO VIRABREQUIM B4T 13	3			
95	90305570	EIXO VIRABREQUIM B4T 5,5	3			
96	4980	EIXO	3			
97	14000031	ELEMENTO FILTRANTE B4T 5,5/6,5/7,0	3			
98	14000036	ELEMENTO FILTRO AR MT B4T 11/13/15	3			
99	503744402	EMBREGEM CPL MS 61 268 272	3			
100	4564	EMBREGEM (ROÇ.FS220)	3			
101	2055	EMBREGEM (ROÇ.143RII)	3			
102	4955	ENGRENAGEM	3			
103	5718	ENGRENAGEM HELICOIDAL 17	3			
104	5622	ENGRENAGEM HELICOIDAL 41	3			
105	503476901	ESCAPAMENTO (MS.61/268/272)	3			
106	3191	ESCAPAMENTO (ROÇ.FS220)	3			
107	501537101	ESTICADOR DE CORRENTE (MS61/268/272/372)	7			
108	580502701	ESCAPAMENTO 125 BVX	2			
109	3676	ESTATOR	2			
110	4796	ESTATOR	2			
111	7160	ESTATOR	2			
112	532192872	EIXO MANDRIL (TRATORES)	3			
113	501807101	FILTRO AR (MS.61/281/288)	5			
114	4659	FILTRO AR (ROÇ.FS220)	10			
115	501518301	FILTRO GAS.(MS.TODAS)	20			
116	503443201	FILTRO GAS.(MS/ROC.)	30			
117	14000110	FILTRO GASOLINA BRANCO MT B4T	10			
118	501839801	FIO ELETR. (MS.61/268)	8			
119	4810	FLANGE DO MANCAL	3			
120	532192558	FREIO LT 131	2			
121	2677	GRAMPO SIMPLES ST034/FS220	10			
122	19307311	GUIA CACHORRETE MT B4T	3			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

123	528817801	GUIDAO ESQUERDO ROÇ	4		
124	528817401	GUIDAO DIR ROC 236R/143RII	4		
125	5184	INDUZIDO	3		
126	8854	INDUZIDO	5		
127	6988	INDUZIDO	3		
128	8268	INTERRUPTOR SGEL115CDY-5	3		
129	4831	INTERRUPTOR	3		
130	4868	INTERRUPTOR	3		
131	12800153	INTERRUPT. NIVEL OLEO MT B4T 8/11/13/15	3		
132	12800150	INTERRUPTOR NIVEL OLEO B4T 5,5/6,5	3		
133	8034	JOGO ESCOVAS CB-204	5		
134	7609	JOGO ESCOVAS CB-303	5		
135	8593	JOGO ESCOVAS CB-85	5		
136	3206	JOGO JUNTAS (ROÇ.FS220)	3		
137	545081813	JOGO DE JUNTAS 125	2		
138	90301666	JOGO JUNTAS MT B4T 13,0	3		
139	90301660	JOGO JUNTAS MT B4T 5,5/6,5	3		
140	502529201	JOGO JUNTAS CARB MS61 281 288	10		
141	501522602	JOGO JUNTAS CARC.(MS.61)	5		
142	10800090	JOGO MOLAS ALAVANCA MT B4T 5,5/6,5	5		
143	10800096	JOGO MOLAS ALAVANCA MT B4T13/15	5		
144	19200130	JOGO VALVULAS B4T 5,5/6,5	3		
145	19819400	JOGO VALVULAS B4T 13	3		
146	13100560	JUNTA CABECOTE MT B4T 5,5/6,5	5		
147	13100568	JUNTA CABECOTE MT B4T 13,00	5		
148	3196	JUNTA CILINDRO (ROÇ.FS220)	3		
149	6104	JUNTA ESCAPE (ROÇ.FS220)	3		
150	521323201	JUNTA ROC 236R 143RII	5		
151	521619301	JUNTA ROC 236R 143RII	5		
152	531004044	LAMINA 2P (ROC.323LD)	50		
153	578444501	LAMINA 3 PONTAS	30		
154	532193957	LAMINA LT 131	5		
155	505698180	LIMA CHATA 8 8MM	80		
156	575959401	LIMA REDONDA 4 0MM	30		
157	575959403	LIMA REDONDA 4 8MM	30		
158	505698158	LIMA REDONDA 5 5MM	30		
159	503890102	LIMITADOR ALTURA 1 143 241R	20		
160	532173288	LINK CONJ.CORTE (LT125A/B/151)	4		
161	544325001	MANGUEIRA GAS.(MS.TODAS)	35		
162	501519901	MANGUEIRA O.(MS.TODAS)	25		
163	503543901	MANIPULO	15		
164	505298301	MODULO IGNICAO (ROÇ.143RII)	3		
165	544018401	MODULO IGNICAO 51 5 61 268 272	5		
166	545008013	MOLA ARRANQUE 125	3		





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

167	504115001	MOLA ARR. (226R/236R/143RII)	8		
168	501520402	MOLA ARRANQUE MS	3		
169	10801610	MOLA CACHORRETE MT B4T GI	5		
170	537360601	MOLA EMBR.(61/68/72/372)	3		
171	2680	MOLA EMBREAGEM (ROÇ.FS220)	3		
172	532140064	MOLA LT 131	3		
173	2722	MOLA RETRATIL ST MOD NOVIS FS220	5		
174	10800281	MOLA RETRATIL B4T 5,5/6,5 MT BR SERIE 3	3		
175	10800286	MOLA RETRATIL MT B4T 11/13/16	3		
176	12801000	MOTOR DE PARTIDA	3		
177	5580	OLEO 2T	240		
178	792177	PARAFUSO	10		
179	503218874	PARAFUSO	10		
180	520961501	PARAFUSO	10		
181	521756001	PARAFUSO	10		
182	871020748	PARAFUSO	10		
183	792073A	PARAFUSO	10		
184	792085A	PARAFUSO	10		
185	503210622	PARAFUSO (MS.61/268)	10		
186	725534155	PARAFUSO (MS.61/268)	10		
187	503203416	PARAFUSO (MS.61/268/57)	10		
188	501485201	PARAFUSO (MS.61/281/8/390/395)	10		
189	501296501	PARAFUSO (MS.61/281/88)	10		
190	544111501	PARAFUSO (MS.61/390/5) WALBRO	10		
191	503203228	PARAFUSO (MS.61/68/288)	10		
192	724132955	PARAFUSO (MS.61/68/57)	10		
193	725537055	PARAFUSO (MS.61/68/71)	10		
194	725532755	PARAFUSO (MS.61/68/88)	10		
195	503216025	PARAFUSO (MS.61/68/88/95)	10		
196	532193003	PARAFUSO TRATORES LAM. (LT151)	10		
197	19204356	PASTILHA VALVULA MT B4T 8,0/13,0/15,0/16,0	5		
198	19204350	PASTILHA VÁLVULA MT B4T 5,5 /6,5	5		
199	591	PEÇA ENGATE STFS220	10		
200	6737	PISTÃO CPL (ROÇ.FS220)	3		
201	545081814	PISTAO 125	4		
202	544223902	PISTAO CPL.(MS.268/268K)	2		
203	503609803	PISTAO CPL.(MS.272XP)	2		
204	521325101	PISTAO ROC 143RII	5		
205	19800310	PISTAO STD MT B4T 5,5 CV 68 MM	3		
206	19800313	PISTAO 88MM STD MT B4T 13,0	3		
207	503102405	POLIA ARRANQUE (MS.61/268/272)	5		
208	504114701	POLIA ARR.(ROC.236R/143RII)	5		
209	2716	POLIA PARTIDA PLASTICO FS220	5		
210	7410220	PORCA DA TRANSMISSÃO	15		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

211	4836	PORTA ESCOVA	3			
212	5077	PORTA ESCOVA	10			
213	19200110	PRATO MOLA ADMISSAO/DESCARGA B4T 5,5	5			
214	19200113	PRATO MOLA ADMISSAO/DESCARGA B4T 13	5			
215	2291	PRE FILTRO DE AR	10			
216	501815701	PRISIONEIRO (MS.TODAS)	5			
217	505535801	PROTEÇÃO	7			
218	532153298	PROTETOR CORREIA (LT112/125)	2			
219	532193413	PROTETOR CORREIA TRATORES	2			
220	537331603	PROTETOR DE DETRITOS	8			
221	2703	PROTETOR DE LAMINA FS 220	8			
222	503260204	RETENTOR	12			
223	503260301	RETENTOR (MS.365/71/72)	12			
224	503262201	RETENTOR (MS.390)	5			
225	544013801	RETENTOR (MS.445e)	5			
226	505275719	RETENTOR (MS.55/257/71)	5			
227	521340001	RETENTOR (ROC.236R/143RII)	5			
228	90303066	RETRATIL COMPLETO MT B4T 13/15	3			
229	19810720	RETRATIL MET CPL MT B4T 5,5/6,5 CV	3			
230	10400710	ROLAMENTO 6207	3			
231	10400090	ROLAMENTO 6206	3			
232	10400410	ROLAMENTO 6202	3			
233	5131	ROLAMENTO 6300	3			
234	5126	ROLAMENTO 608	3			
235	5135	ROLAMENTO 607	3			
236	5133	ROLAMENTO 6201	5			
237	8721	ROLAMENTO 6301	5			
238	738210000	ROLAMENTO (ROC.142R/142RB)	5			
239	738210001	ROLAMENTO (ROC.142R/142RB)	5			
240	738210210	ROLAMENTO (ROC.142R/RB/240/5R)	5			
241	503251101	ROLAMENTO (ROC.225R/H/235R/RB)	5			
242	503252401	ROLAMENTO (ROC.226/323/5/133R)	5			
243	738219902	ROLAMENTO (ROC.226/323/7/133)	5			
244	505040901	ROLAMENTO (ROC.226R)	5			
245	523071701	ROLAMENTO (ROC.226R)	5			
246	525953201	ROLAMENTO (ROC.226R)	5			
247	738220219	ROLAMENTO (ROC.235/45/343/143)	5			
248	503252801	ROLAMENTO (ROC.235R/143/241R)	5			
249	532110485	ROLAMENTO (LT100/12/25/CTH/36)	5			
250	501959240	SABRE 10 PR 3 8 1 3 mm	2			
251	501959245	SABRE 12" PR 3/8" 1,3 mm	2			
252	501959645	SABRE 12" PR 3/8" 1,3 mm	2			
253	501958052	SABRE 13 PD 3 8 1 5 mm	2			
254	82065	SABRE 13" PM 3/8" 1,5 mm	2			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

255	501958056	SABRE 15 PD 3 8 1 5 mm	2			
256	508926164	SABRE 15 PR 325 1 3 mm	2			
257	508914156	SABRE 15 PR 3 8 1 5 mm	2			
258	82067	SABRE 15" PM 3/8" 1,5 mm	2			
259	501959256	SABRE 16 PR 3/8 1 3 mm	2			
260	508926166	SABRE 16 PR 325 1 3 mm	2			
261	501958068	SABRE 18 PD 3 8 1 5 mm	1			
262	501957768	SABRE 18 PM 3 8 1 5 mm	1			
263	508912172	SABRE 18 PR 325 1 5 mm	2			
264	508914168	SABRE 18 PR 3 8 1 5mm	1			
265	501513801	SEM FIM (MS.61/268/272)	8			
266	4563	TAMBOR EMBREAGEM (ROÇ.FS220)	3			
267	505301701	TAMPA ARR. CPL (ROÇ.143RII)	3			
268	503615601	TAMPA ARR.SOM.(MS.61/268/272)	2			
269	70300620	TAMPA CABEÇOTE B4T 5,5/6,5	3			
270	70300623	TAMPA CABEÇOTE MT B4T 8/11/13/15	3			
271	6657	TAMPA COBERTURA (ROÇ.FS220)	3			
272	2748	TAMPA COMBUSTIVEL (ROÇ.FS220)	5			
273	503704601	TAMPA FREIO	3			
274	521732201	TAMPA GAS ROC 143RII 236R	5			
275	2775	TAMPA PARTIDA (ROÇ.FS220)	3			
276	501431402	TAMPA TANQUE (61/268/272)	5			
277	70301860	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL MT B4T 5,5	5			
278	501699010	TANQUE GAS.(MS.61/268/272)	2			
279	521731901	TANQUE GAS.(ROC.143RII)	4			
280	11500160	TORNEIRA GASOLINA MT B4T 5,5/6,5/7,0	3			
281	3442	TUBO CARDAN (ROÇ.FS220)	3			
282	544149701	TUBO CARDAN ROC 143R	2			
283	503715301	VALVULA DESCOMPRESSORA (MS 272/288/372)	3			
284	503445801	VARAL ACELERADOR (MS 61/268/272)	5			
285	19200106	VARETA VALVULA MT B4T 11/13/15	3			
286	19200100	VARETA VALVULA MT B4T 5,5/6,5	3			
287	10800390	VEDACAO TAMPA CABECOTE MT B4T 5,5/6,5	3			
288	10800393	VEDACAO TAMPA CABEÇOTE MT B4T 13	3			
289	531009229	VELA HUSQ.(MS./ROC.)	60			
290	915	VIRABREQUIM (ROÇ.FS220)	2			
291	503613371	VIRABREQUIM CPL MS 61 268 272	1			
292	537051602	VOLANTE CPL (MS 61/268/272)	2			
293	90231116	VOLANTE MT B4T 11/13/15	2			
294	90231110	VOLANTE MT B4T 5,5	2			
295	915	VOLANTE (ROÇ.FS220)	2			
296	2110	VOLANTE (ROÇ.143RII)	2			
297	HORA	SERVIÇOS: HORA/HOMEM	150			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Valor \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

1.2. Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

1.3. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

1.4. Email:

1.5. Telefone:

1.6. Conta bancária:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, cargo: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO VIII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

#### ATA

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezoito, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

I - Registro de preços para Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em maquinas e equipamentos, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Codigos	Descrição do Produto	Quantidades Estimadas	Marca	Valor Unitário	Valor global
1	537183507	ACELERADOR CPL (ROÇ.143RII)	3			
2	501222301	AGULHA CARB.(61/68/72/88)	5			
3	503727401	ALAVANCA FREIO (MS.61/268/72)	2			
4	501534503	ALCA (MS.61/268/272)	2			
5	501699401	AMORTECEDOR GRANDE 61 268 72	10			
6	501628701	AMORTECEDOR PQ 61 136 268 72	10			
7	10800213	ANEL VEDACAO CUBA MT B4T 8,0/11,0/13,0	3			
8	10800210	ANEL VEDACAO CUBA MT B4T 5,5/6,5	3			
9	784352	ANEL (LT125/151)	2			
10	501469601	ANEL (MS.136)	2			
11	501821801	ANEL (MS.61/268/72/81/8/390/5)	5			
12	516262101	ANEL 143RII 226R 236R 362D28	5			
13	503289017	ANEL SEGMENTO (268/371)	5			
14	503289019	ANEL SEGMENTO (272/281)	5			
15	544224801	ANEL SEGMENTO (MS.61)	3			





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16	2694	ANEL SEGUIMENTO FS220	5		
17	510917901	ANEL SEGMENTO ROC 143RII	5		
18	501673201	ARRASTADOR (MS.61/281/8)	2		
19	501821701	ARRUELA (61/268/72/81/8/390/5)	5		
20	501288501	ARRUELA (61/268/72/81/8/394/5)	5		
21	501535901	ARRUELA (MS.61/268) 5 UN	5		
22	501831701	ARRUELA (MS.61/268) 5 UN	5		
23	503230013	ARRUELA (MS.61/268) 5 UN	5		
24	501513701	ARRUELA (MS.61/268/272)	5		
25	503231001	ARRUELA (MS.61/268/272)	5		
26	734484801	ARRUELA (MS.61/268/272)	5		
27	503230016	ARRUELA (MS.61/268/272/132R)	5		
28	503230001	ARRUELA (MS.61/268/72/81/88)	5		
29	19200328	ARVORE COMANDO MT B4T 13,0	3		
30	19200320	ARVORE DE COMANDO B4T 5,5	3		
31	501222001	BALANCIM (MS.61/268)	5		
32	2946	BATERIA LT 131/151/1597	3		
33	12802300	BOBINA IGNICAO MT B4T 5,5/6,5	4		
34	12802303	BOBINA IGNIÇÃO MT B4T 8/13/15	4		
35	501512501	BOMBA OLEO (MS.61/268/272)	3		
36	505295401	BRACADEIRA (ROC.236R/143RII)	3		
37	505301501	BRACADEIRA (ROC.236R/143RII)	2		
38	521181101	BRACADEIRA (ROC.236R/143RII)	3		
39	521664701	BRACADEIRA (ROC.236R/143RII)	3		
40	504114801	BRACO SIST. ARR. (236R/143RII)	5		
41	501831504	C C T 3 8 X7 MS 61 268 272	3		
42	532193235	CABO EMBREAGEM LT 131/51	2		
43	6960	CABO ACELERADOR FS 220	3		
44	5163	CABO COM PLUG	3		
45	5149	CABO COM PLUG	3		
46	19301330	CACHIMBO VELA MT B4T	3		
47	4115	CAIXA TRANS (ROÇ.FS220)	3		
48	537295804	CAIXA TRANS ROC 143R	3		
49	574331601	CARBURADOR (MS.61/272/268)	2		
50	505305301	CARBURADOR (ROC.143RII)	5		
51	522887701	CARBURADOR (ROC.226R)	1		
52	521744101	CARBURADOR (ROC.236R)	1		
53	3310	CARBURADOR (ROÇ.FS220)	2		
54	90300780	CARBURADOR COMPLETO MT B4T 5,5	3		
55	90300786	CARBURADOR COMPLETO MT B4T 13	3		
56	505296001	CARCACA CPL (ROC.236R/143RII)	3		
57	501779901	CARCACA CPL.(MS.61/268/272)	2		
58	8094	CARCAÇA CPL.(ROÇ.FS220)	2		
59	70300550	CARCAÇA CILINDRO B4T 5,5	2		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

60	70300559	CARCAÇA CILINDRO B4T 13	2		
61	505314601	CARCACA DIR.ACEL.(ROC.143RII)	5		
62	532187281	CARCACA MANDR TRATORES	1		
63	70300447	CARRETEL RETRATIL MT B4T 11/13/16	3		
64	70312211	CARRETEL RETRATIL MT B4T 5,5/6,5	3		
65	503535901	CHAPA ESCAP.(MS.61/268) 5 UN	5		
66	12800180	CHAVE LIGA/DESLIGA MT B4T H	3		
67	522036601	CHICOTE CPL 226 36 143RII	5		
68	6754	CILINDRO CPL (ROÇ.FS220)	3		
69	510064201	CILINDRO (ROC.143RII)	5		
70	544222901	CILINDRO CPL.(MS.268)	2		
71	503758172	CILINDRO CPL.(MS.272XP)	2		
72	545132601	CILINDRO SOPRADOR 125	3		
73	503572201	CINTA.FREIO MS 61 268 281 88	3		
74	837216302	CINTO STANDARD CPL ROC TODAS	8		
75	537216301	CINTO STANDARD CPL ROC TODAS	7		
76	501659201	CONDUTOR AR (MS.61/268) 5 UN	5		
77	4324	CONJUNTO COROA/PINHÃO (ROÇ.FS220)	3		
78	532193402	CONJUNTO CORTE LT	1		
79	19200180	CJ AGULHA / MOLA CARBURADOR MT B4T 5,5	5		
80	19200183	CJ AGULHA/MOLA CARBURADOR MT B4T 13	3		
81	19307300	CJ CACHORRETE C/ MOLA MT B4T / GER. III	3		
82	90300446	CONJUNTO FILTRO AR MT B4T 13,0/15,0	3		
83	90300701	CONJUNTO FILTRO AR MT B4T 5,5	3		
84	504114601	COLAR SIST ARR. ( 236R/143RII )	5		
85	11500180	CONEXAO SAIDA COMBUSTIVEL MT B4T	3		
86	532193214	CORREIA LAM LT131 15 12957	5		
87	532194346	CORREIA TRACAO (ATE 10-2007)	5		
88	501842140	CORRENTE 3/8" 1,3 mm	480		
89	501842145	CORRENTE 3/8" 1,3 mm	600		
90	254	COROA 3/8 7"	5		
91	582705510	DISCO TACTI-CUT S50H+350MM SEG	3		
92	3441	EIXO CARDAN (ROÇ.160/220/280	10		
93	505294401	EIXO CARDAN ROC 236R 143RII	5		
94	90305588	EIXO VIRABREQUIM B4T 13	3		
95	90305570	EIXO VIRABREQUIM B4T 5,5	3		
96	4980	EIXO	3		
97	14000031	ELEMENTO FILTRANTE B4T 5,5/6,5/7,0	3		
98	14000036	ELEMENTO FILTRO AR MT B4T 11/13/15	3		
99	503744402	EMBREAGEM CPL MS 61 268 272	3		
100	4564	EMBREAGEM (ROÇ.FS220)	3		
101	2055	EMBREAGEM (ROÇ.143RII)	3		
102	4955	ENGRENAGEM	3		
103	5718	ENGRENAGEM HELICOIDAL 17	3		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

104	5622	ENGRENAGEM HELICOIDAL 41	3		
105	503476901	ESCAPAMENTO (MS.61/268/272)	3		
106	3191	ESCAPAMENTO (ROÇ.FS220)	3		
107	501537101	ESTICADOR DE CORRENTE (MS61/268/272/372)	7		
108	580502701	ESCAPAMENTO 125 BVX	2		
109	3676	ESTATOR	2		
110	4796	ESTATOR	2		
111	7160	ESTATOR	2		
112	532192872	EIXO MANDRIL (TRATORES)	3		
113	501807101	FILTRO AR (MS.61/281/288)	5		
114	4659	FILTRO AR (ROÇ.FS220)	10		
115	501518301	FILTRO GAS.(MS.TODAS)	20		
116	503443201	FILTRO GAS.(MS/ROC.)	30		
117	14000110	FILTRO GASOLINA BRANCO MT B4T	10		
118	501839801	FIO ELETR. (MS.61/268)	8		
119	4810	FLANGE DO MANCAL	3		
120	532192558	FREIO LT 131	2		
121	2677	GRAMPO SIMPLES ST034/FS220	10		
122	19307311	GUIA CACHORRETE MT B4T	3		
123	528817801	GUIDAO ESQUERDO ROÇ	4		
124	528817401	GUIDAO DIR ROC 236R/143RII	4		
125	5184	INDUZIDO	3		
126	8854	INDUZIDO	5		
127	6988	INDUZIDO	3		
128	8268	INTERRUPTOR SGEL115CDY-5	3		
129	4831	INTERRUPTOR	3		
130	4868	INTERRUPTOR	3		
131	12800153	INTERRUPT. NIVEL OLEO MT B4T 8/11/13/15	3		
132	12800150	INTERRUPTOR NIVEL OLEO B4T 5,5/6,5	3		
133	8034	JOGO ESCOVAS CB-204	5		
134	7609	JOGO ESCOVAS CB-303	5		
135	8593	JOGO ESCOVAS CB-85	5		
136	3206	JOGO JUNTAS (ROÇ.FS220)	3		
137	545081813	JOGO DE JUNTAS 125	2		
138	90301666	JOGO JUNTAS MT B4T 13,0	3		
139	90301660	JOGO JUNTAS MT B4T 5,5/6,5	3		
140	502529201	JOGO JUNTAS CARB MS61 281 288	10		
141	501522602	JOGO JUNTAS CARC.(MS.61)	5		
142	10800090	JOGO MOLAS ALAVANCA MT B4T 5,5/6,5	5		
143	10800096	JOGO MOLAS ALAVANCA MT B4T13/15	5		
144	19200130	JOGO VALVULAS B4T 5,5/6,5	3		
145	19819400	JOGO VALVULAS B4T 13	3		
146	13100560	JUNTA CABECOTE MT B4T 5,5/6,5	5		
147	13100568	JUNTA CABECOTE MT B4T 13,00	5		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

148	3196	JUNTA CILINDRO (ROÇ.FS220)	3		
149	6104	JUNTA ESCAPE (ROÇ.FS220)	3		
150	521323201	JUNTA ROC 236R 143RII	5		
151	521619301	JUNTA ROC 236R 143RII	5		
152	531004044	LAMINA 2P (ROC.323LD)	50		
153	578444501	LAMINA 3 PONTAS	30		
154	532193957	LAMINA LT 131	5		
155	505698180	LIMA CHATA 8 8MM	80		
156	575959401	LIMA REDONDA 4 0MM	30		
157	575959403	LIMA REDONDA 4 8MM	30		
158	505698158	LIMA REDONDA 5 5MM	30		
159	503890102	LIMITADOR ALTURA 1 143 241R	20		
160	532173288	LINK CONJ.CORTE (LT125A/B/151)	4		
161	544325001	MANGUEIRA GAS.(MS.TODAS)	35		
162	501519901	MANGUEIRA O.(MS.TODAS)	25		
163	503543901	MANIPULO	15		
164	505298301	MODULO IGNICAO (ROÇ.143RII)	3		
165	544018401	MODULO IGNICAO 51 5 61 268 272	5		
166	545008013	MOLA ARRANQUE 125	3		
167	504115001	MOLA ARR. (226R/236R/143RII)	8		
168	501520402	MOLA ARRANQUE MS	3		
169	10801610	MOLA CACHORRETE MT B4T GI	5		
170	537360601	MOLA EMBR.(61/68/72/372)	3		
171	2680	MOLA EMBREAGEM (ROÇ.FS220)	3		
172	532140064	MOLA LT 131	3		
173	2722	MOLA RETRATIL ST MOD NOVIS FS220	5		
174	10800281	MOLA RETRATIL B4T 5,5/6,5 MT BR SERIE 3	3		
175	10800286	MOLA RETRATIL MT B4T 11/13/16	3		
176	12801000	MOTOR DE PARTIDA	3		
177	5580	OLEO 2T	240		
178	792177	PARAFUSO	10		
179	503218874	PARAFUSO	10		
180	520961501	PARAFUSO	10		
181	521756001	PARAFUSO	10		
182	871020748	PARAFUSO	10		
183	792073A	PARAFUSO	10		
184	792085A	PARAFUSO	10		
185	503210622	PARAFUSO (MS.61/268)	10		
186	725534155	PARAFUSO (MS.61/268)	10		
187	503203416	PARAFUSO (MS.61/268/57)	10		
188	501485201	PARAFUSO (MS.61/281/8/390/395)	10		
189	501296501	PARAFUSO (MS.61/281/88)	10		
190	544111501	PARAFUSO (MS.61/390/5) WALBRO	10		
191	503203228	PARAFUSO (MS.61/68/288)	10		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

192	724132955	PARAFUSO (MS.61/68/57)	10		
193	725537055	PARAFUSO (MS.61/68/71)	10		
194	725532755	PARAFUSO (MS.61/68/88)	10		
195	503216025	PARAFUSO (MS.61/68/88/95)	10		
196	532193003	PARAFUSO TRATORES LAM. (LT151)	10		
197	19204356	PASTILHA VALVULA MT B4T 8,0/13,0/15,0/16,0	5		
198	19204350	PASTILHA VÁLVULA MT B4T 5,5 /6,5	5		
199	591	PEÇA ENGATE STFS220	10		
200	6737	PISTÃO CPL (ROÇ.FS220)	3		
201	545081814	PISTAO 125	4		
202	544223902	PISTAO CPL.(MS.268/268K)	2		
203	503609803	PISTAO CPL.(MS.272XP)	2		
204	521325101	PISTAO ROC 143RII	5		
205	19800310	PISTAO STD MT B4T 5,5 CV 68 MM	3		
206	19800313	PISTAO 88MM STD MT B4T 13,0	3		
207	503102405	POLIA ARRANQUE (MS.61/268/272)	5		
208	504114701	POLIA ARR.(ROC.236R/143RII)	5		
209	2716	POLIA PARTIDA PLASTICO FS220	5		
210	7410220	PORCA DA TRANSMISSÃO	15		
211	4836	PORTA ESCOVA	3		
212	5077	PORTA ESCOVA	10		
213	19200110	PRATO MOLA ADMISSAO/DESCARGA B4T 5,5	5		
214	19200113	PRATO MOLA ADMISSAO/DESCARGA B4T 13	5		
215	2291	PRE FILTRO DE AR	10		
216	501815701	PRISIONEIRO (MS.TODAS)	5		
217	505535801	PROTEÇÃO	7		
218	532153298	PROTETOR CORREIA (LT112/125)	2		
219	532193413	PROTETOR CORREIA TRATORES	2		
220	537331603	PROTETOR DE DETRITOS	8		
221	2703	PROTETOR DE LAMINA FS 220	8		
222	503260204	RETENTOR	12		
223	503260301	RETENTOR (MS.365/71/72)	12		
224	503262201	RETENTOR (MS.390)	5		
225	544013801	RETENTOR (MS.445e)	5		
226	505275719	RETENTOR (MS.55/257/71)	5		
227	521340001	RETENTOR (ROC.236R/143RII)	5		
228	90303066	RETRATIL COMPLETO MT B4T 13/15	3		
229	19810720	RETRATIL MET CPL MT B4T 5,5/6,5 CV	3		
230	10400710	ROLAMENTO 6207	3		
231	10400090	ROLAMENTO 6206	3		
232	10400410	ROLAMENTO 6202	3		
233	5131	ROLAMENTO 6300	3		
234	5126	ROLAMENTO 608	3		
235	5135	ROLAMENTO 607	3		



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

236	5133	ROLAMENTO 6201	5		
237	8721	ROLAMENTO 6301	5		
238	738210000	ROLAMENTO (ROC.142R/142RB)	5		
239	738210001	ROLAMENTO (ROC.142R/142RB)	5		
240	738210210	ROLAMENTO (ROC.142R/RB/240/5R)	5		
241	503251101	ROLAMENTO (ROC.225R/H/235R/RB)	5		
242	503252401	ROLAMENTO (ROC.226/323/5/133R)	5		
243	738219902	ROLAMENTO (ROC.226/323/7/133)	5		
244	505040901	ROLAMENTO (ROC.226R)	5		
245	523071701	ROLAMENTO (ROC.226R)	5		
246	525953201	ROLAMENTO (ROC.226R)	5		
247	738220219	ROLAMENTO (ROC.235/45/343/143)	5		
248	503252801	ROLAMENTO (ROC.235R/143/241R)	5		
249	532110485	ROLAMENTO (LT100/12/25/CTH/36)	5		
250	501959240	SABRE 10 PR 3 8 1 3 mm	2		
251	501959245	SABRE 12" PR 3/8" 1,3 mm	2		
252	501959645	SABRE 12" PR 3/8" 1,3 mm	2		
253	501958052	SABRE 13 PD 3 8 1 5 mm	2		
254	82065	SABRE 13" PM 3/8" 1,5 mm	2		
255	501958056	SABRE 15 PD 3 8 1 5 mm	2		
256	508926164	SABRE 15 PR 325 1 3 mm	2		
257	508914156	SABRE 15 PR 3 8 1 5 mm	2		
258	82067	SABRE 15" PM 3/8" 1,5 mm	2		
259	501959256	SABRE 16 PR 3/8 1 3 mm	2		
260	508926166	SABRE 16 PR 325 1 3 mm	2		
261	501958068	SABRE 18 PD 3 8 1 5 mm	1		
262	501957768	SABRE 18 PM 3 8 1 5 mm	1		
263	508912172	SABRE 18 PR 325 1 5 mm	2		
264	508914168	SABRE 18 PR 3 8 1 5mm	1		
265	501513801	SEM FIM (MS.61/268/272)	8		
266	4563	TAMBOR EMBREAGEM (ROÇ.FS220)	3		
267	505301701	TAMPA ARR. CPL (ROÇ.143RII)	3		
268	503615601	TAMPA ARR.SOM.(MS.61/268/272)	2		
269	70300620	TAMPA CABEÇOTE B4T 5,5/6,5	3		
270	70300623	TAMPA CABEÇOTE MT B4T 8/11/13/15	3		
271	6657	TAMPA COBERTURA (ROÇ.FS220)	3		
272	2748	TAMPA COMBUSTIVEL (ROÇ.FS220)	5		
273	503704601	TAMPA FREIO	3		
274	521732201	TAMPA GAS ROC 143RII 236R	5		
275	2775	TAMPA PARTIDA (ROÇ.FS220)	3		
276	501431402	TAMPA TANQUE (61/268/272)	5		
277	70301860	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL MT B4T 5,5	5		
278	501699010	TANQUE GAS.(MS.61/268/272)	2		
279	521731901	TANQUE GAS.(ROC.143RII)	4		



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

280	11500160	TORNEIRA GASOLINA MT B4T 5,5/6,5/7,0	3			
281	3442	TUBO CARDAN (ROÇ.FS220)	3			
282	544149701	TUBO CARDAN ROC 143R	2			
283	503715301	VALVULA DESCOMPRESSORA (MS 272/288/372)	3			
284	503445801	VARAL ACELERADOR (MS 61/268/272)	5			
285	19200106	VARETA VALVULA MT B4T 11/13/15	3			
286	19200100	VARETA VALVULA MT B4T 5,5/6,5	3			
287	10800390	VEDACAO TAMPA CABECOTE MT B4T 5,5/6,5	3			
288	10800393	VEDAÇÃO TAMPA CABEÇOTE MT B4T 13	3			
289	531009229	VELA HUSQ.(MS./ROC.)	60			
290	915	VIRABREQUIM (ROÇ.FS220)	2			
291	503613371	VIRABREQUIM CPL MS 61 268 272	1			
292	537051602	VOLANTE CPL (MS 61/268/272)	2			
293	90231116	VOLANTE MT B4T 11/13/15	2			
294	90231110	VOLANTE MT B4T 5,5	2			
295	915	VOLANTE (ROÇ.FS220)	2			
296	2110	VOLANTE (ROÇ.143RII)	2			
297	HORA	SERVIÇOS: HORA/HOMEM	150			

### 02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

### 04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **05. DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

I-Os serviços serão solicitados pelo setor de suprimentos.

II-Peças: A licitante vencedora ficará responsável pela entrega das peças, quando solicitado, no prazo Máximo de 24 horas ( vinte e quatro horas) e o local de entrega será descrito no ato da compra.

III-O serviço hora/homem: A licitante vencedora deverá fornecer um orçamento prévio do serviço para o setor responsável pela ordem de compra, constando o serviço a ser realizado no equipamento, bem como valor e prazo de entrega.

### **06. DO PAGAMENTO**

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V – O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**VI** - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VII** - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**I** - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** apresentação de documentação falsa;
- b)** retardamento da execução do objeto;
- c)** falhar na execução do contrato;
- d)** fraudar na execução do contrato;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** declaração falsa;
- g)** fraude fiscal.

**II** - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

**a)** Para condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g” será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

**III** - Para os fins das alíneas “b” e “c”, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

- a)** multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b)** multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c)** as ocorrências descritas nas alíneas “a” e “b” poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;
- d)** multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**III** - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

**a)** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**b)** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **I.1 - Pela Administração, quando:**

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**I.1.1** - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

**I.1.2** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### **I.2 - Pelas detentoras, quando:**

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**I.2.1** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

---

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito  
Contratante

---

Detentora

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: